



Câmara Municipal de Caminha

ACTA NÚMERO 9/05-09 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS

*A vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis, nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** e com a presença dos Senhores Vereadores, **JOSÉ BENTO ARMADA LOURENÇO CHÃO, FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, PAULO PINTO PEREIRA, JORGE PAULO AIRES MIRANDA, JOSÉ AVELINO RODRIGUES PEDRA e LUÍS PEDRO PORTELA SARAIVA.***

*Iniciada a reunião, às 10 H 15 M, pela Senhora Presidente **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA**, foram tratados os assuntos a seguir indicados:*

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Senhor Vereador Luís Pedro Saraiva:

- Disse que, em primeiro lugar, queria dar os parabéns à Senhora Presidente e ao vereador Paulo Pereira pela organização do Troféu Minhoto, e queria também felicitar as pessoas e as instituições do nosso concelho que viram nesse evento o seu esforço reconhecido.
- Em relação às dívidas às Juntas de Freguesia e à informação do senhor vereador Flamiano, na última reunião e que referia que a Câmara já tinha pago cerca de 75%,



Câmara Municipal de Caminha

mas concretizou quais as Juntas a quem tinham pago, perguntou, passados quinze dias, se já tinha essa informação.

-Perguntou, em relação as obras da Rua da Corredoura, quando é que começam, pois disse que estavam prontas para Maio, depois para Setembro, depois para Outubro, a seguir às eleições, se ganhassem, pois não queriam utilizar isso como montra política eleitoralista, disse numa entrevista o senhor vereador José Bento Chão ao Caminhense, em que seria impossível começar em Setembro porque não havia concurso ou que não haveria condições para tal. Gostaríamos de saber se já têm alguma data para indicar acerca do inicio destas obras.

Senhor Vereador Paulo Pereira:

Informou que:

- Que no dia 10 de Março vai realizar-se o lançamento do livro **“As Relações Públicas na Responsabilidade Social das Empresas”**, de Cláudia Vau, no auditório da Biblioteca Municipal de caminha, pelas 21 horas. A obra a apresentar é um livro técnico com mais de 200 páginas, de grande utilidade para gestores e comunicadores e que estuda o papel que as relações públicas desempenham no relacionamento das empresas com a comunidade, analisando o modo como é exercida a Responsabilidade Social das Empresas (RES) em Portugal.

O Município apoia o lançamento deste livro, uma vez que aposta na diversidade cultural e literária concelhia. Além disso, a autora deste livro reside na freguesia de Vilar de Mouros.

-A Música está de volta a Caminha. A Câmara está a organizar um concerto com a cantora Sandra Fidalgo, no dia 11 de Março, no Auditório da Santa Casa da Misericórdia de Caminha, pelas 21h30. A cantora, que já cantou com os Delfins, Sérgio Godinho e Rui Veloso, está a apresentar o seu trabalho a solo “Diário Azul”, o concerto terá entrada gratuita, contudo é necessário fazer a reserva da entrada nos serviços sócio-culturais deste município ou no Gabinete de Apoio ao Múncipe em Vila Praia de Âncora.



Câmara Municipal de Caminha

Senhor Vereador José Bento Chão:

-informou que, em relação à Rua da Corredoura, o que disse na Rádio Caminhense é que essas obras decorrem sempre depois de concurso público, que tem as suas vicissitudes normais e, às vezes, acontece que um concorrente reclama do relatório do júri do concurso, o que atrasa o processo e faz com que as datas previstas não possam ser respeitadas.

Senhora Presidente:

-Disse que, em relação às Juntas de Freguesia, o senhor vereador levantou uma questão e não respondemos ao que perguntou. Se os senhores vereadores querem um esclarecimento mais concreto agradecia que o fizessem então claramente;

-Em relação ao Troféu Minhoto, agradeço as palavras do senhor vereador e é uma das informações que eu tenho para dar, acho que foi prestigiante para o nosso concelho a organização deste evento e quero dar os parabéns ao senhor vereador Paulo e a todos os funcionários da Câmara que colaboraram nesta organização;

-Queria aqui também acrescentar, que participei no dia 18 de Fevereiro na entrega de prémios da 2ª eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva/Danças de Salão em Clássicas e Latinas que decorreu no Pavilhão Municipal Desportivo de Caminha e, como foi a primeira vez que aconteceu, foi muito honroso para nós, trouxe muita gente ao concelho de Caminha a nível de visitantes e de pessoas que, com certeza, gostaram do concelho, apesar do tempo não ter ajudado muito. Aproveitou para felicitar o Jucaminha, clube organizador desta iniciativa e os alunos da SIRA pelo seu préstimo nesta prova.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Câmara Municipal de Caminha

PROPOSTA Nº 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2006/02/13

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 92º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- Que seja **aprovada a acta** da reunião de 13 de Fevereiro passado.

O Vereador **Luís Pedro Saraiva**, disse que não estava totalmente transcrito aquilo que estava na gravação, que compreendia que era um bocado desagradável a atitude, mas não estava na íntegra o que tinha sido dito.

A **Senhora Presidente**, disse que, naturalmente, nem tudo o que nós dizemos fica totalmente transcrito na acta, não só as palavras do senhor vereador, como de todos nós.

Ouve-se a gravação e tenta-se resumir e as actas são exactamente isso. Os secretários fazem o melhor possível na transcrição.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 2 - ATLÉTICO CLUBE CAMINHA

Em conformidade com o disposto no nº 4, alínea b), do artº 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.



Câmara Municipal de Caminha

Ora, o Atlético Clube Caminha solicitou o apoio financeiro por parte desta Câmara Municipal para poder **custear as despesas** com o consumo de electricidade no Campo Morber (recinto desportivo no qual aquela colectividade desenvolve a sua actividade desportiva), em virtude do facto de a Junta de Freguesia de Caminha ter deixado de assegurar o pagamento da electricidade a partir de Janeiro de 2006.

Atendendo a que o Clube não tem possibilidades económicas que lhe permitam suportar esta despesa mensal, que era assegurada pela Junta de Freguesia no âmbito de um protocolo e tendo em conta que a EDP já comunicou a possibilidade de efectuar a interrupção de fornecimento de energia eléctrica se não for saldada a dívida, o que colocará em causa a continuidade da pratica desportiva no Clube, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao, **ATLÉTICO CLUBE CAMINHA**, no valor de 1500,00 euros, para custear as despesas com o consumo de electricidade do Campo Morber.

O Vereador **Luís Pedro Saraiva** disse que, pelo que sabia, a Junta de Freguesia de Caminha não se negou a pagar a electricidade, o que se passa é que a Junta de Freguesia, por falta ou atraso dos pagamentos da Câmara, deixou de ter dinheiro para fazer face a estas despesas, portanto a Junta de Freguesia quer continuar a pagar a luz não tem é dinheiro porque os senhores não lhe pagaram aquilo que lhe devem.

A **Senhora Presidente**, disse que, a Câmara Municipal não protocolou com a Junta de Freguesia de Caminha qualquer verba para apoiar o pagamento de electricidade das colectividades. O que a Câmara protocolou com as Juntas são para limpeza de caminhos, Educação, obras, etc. Poderá haver inúmeras desculpas para que a Junta passe a não atribuir o subsidio ao Atlético de Caminha, mas são direccionadas e documentadas para o pagamento de rubricas específicas, a Junta tem que juntar todos os documentos comprovativos de que o valor que vai ser gasto é para aquilo que estava protocolado e, seguramente, não esta lá nenhum recibo da EDP. Não é justo a argumentação de que está pendente de dinheiro da Câmara



Câmara Municipal de Caminha

para pagar a electricidade e eu queria aqui realçar que este é um assunto que me transcende, eu não vou interferir na gestão da Junta. A Junta fará a gestão que entender, de acordo com as suas possibilidades e não vou fazer aqui qualquer juízo de valor sobre essa questão. A única coisa que eu tenho é um ofício e limitei-me a transcrever para a proposta aquilo que é referenciado no ofício do Atlético e, portanto, o clube tem uma dificuldade, o clube neste momento está na iminência de lhe cortarem a luz se não for pagar e a Câmara esta a propor atribuir um subsidio para isso, os senhores vereadores só têm que decidir se estão de acordo com esta proposta ou não.

O Vereador **Luís Pedro Saraiva** disse que a Junta não tem nenhum protocolo com a Câmara para pagar a electricidade o que acontece é que as verbas que deviam ser pagas pela Câmara, de outros protocolos, foram canalizadas para fazer face a estas despesas. Em conclusão, a Junta teve que dispor do seu próprio dinheiro para pagar contas que a Câmara deveria ter dado dinheiro e, portanto, não ficou com dinheiro para pagar a electricidade, isto foi o que se passou.

A **Senhora Presidente** disse que nenhum de nós esta aqui para defender ou atacar a posição da Junta, eu pelo menos não estou. Eu estou a propor que a atribuição de um subsídio seja aprovada, vai facilitar a vida à Junta e vai facilitar a vida ao clube, o senhor só tem que dizer se vai votar favoravelmente ou não. Na proposta não está implícita nenhum juízo de valor, nem favorável, nem desfavorável sobre a actuação da Junta, a única coisa que eu estou aqui a colocar na mesa é a aprovação de um subsídio. O que me parece interessante é resolvermos o problema do clube e tanto faz que seja a Câmara a pagar ou a Junta, o que interessa é que o clube tenha o subsídio e a Câmara terá todo o gosto em que os atletas não deixem de praticar.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenção



Câmara Municipal de Caminha

PROPOSTA Nº 3 – AQUISIÇÃO DO MINI AUTOCARRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMINHA

- Considerando que o mini-autocarro foi adquirido pela Junta de Freguesia de Caminha, no ano de 2004, no âmbito da execução do Protocolo Autárquico celebrado com a Câmara Municipal, tendo sido esta a transferir para aquela a totalidade do montante necessário para a sua aquisição, cerca de 76.500 euros;
- Considerando que a referida aquisição teve por fundamento a vontade e a determinação dos executivos da Junta e da Câmara de proporcionarem às colectividades e à população em geral de Caminha e de todo o concelho, facilidades de transporte para actividades sócio-culturais, desportivas e outras;
- Considerando que, por via disso, a Junta de Freguesia de Caminha estabeleceu protocolos de colaboração com as colectividades e associações de Caminha relativamente à utilização do mini-autocarro;
- Considerando que a Câmara Municipal apoiou e comungou de tais objectivos do executivo da Junta de colocar o mini-autocarro à disposição e em prol da população;
- Considerando que é a Câmara Municipal que suporta todas as despesas com a manutenção e conservação do mini-autocarro, para além de todas as inerentes ao seu normal funcionamento, designadamente, seguros, gasóleo, revisões, remuneração dos motoristas, reparações, etc;
- Considerando que o mini-autocarro é utilizado diariamente aos dias de semana e para transporte dos alunos das escolas do concelho, no âmbito do desporto escolar e, aos fins-de-semana, para apoiar diversas colectividades, a saber:
 - Atlético Clube de Caminha;
 - Clube Andebol de Caminha;
 - Hóquei Clube de Seixas;
 - Sporting Club Caminhense;
 - Âncora Praia Futebol Club;
 - Centro Desportivo e Cultural Moledense;



Câmara Municipal de Caminha

- Centro Desportivo e Cultural Ancorense;
- ARA.

-Considerando que a Junta de Freguesia manifestou publicamente a intenção de vender o referido mini-autocarro e remeteu a esta Câmara Municipal uma proposta de aquisição;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere não apresentar qualquer proposta para a aquisição do referido mini-autocarro, pois isso seria pagar duas vezes o mesmo bem e, pelo contrario, delibere apresentar à Junta de Freguesia de Caminha uma proposta para que transfira a propriedade da viatura para a Câmara Municipal, sem qualquer encargo para esta, tendo em conta que a Junta não teve nem tem qualquer despesa ou encargo com o mini-autocarro e este é necessário para o serviço de transporte às colectividades do concelho a aos Agrupamentos de Escolas que, de outro modo, ficariam com sérios problemas para assegurarem as deslocações dos seus atletas e alunos.

O Vereador **Jorge Paulo Miranda** perguntou o que falhou no protocolo, se existe algum desentendimento entre a Câmara e a Junta de Freguesia.

A **Senhora Presidente** disse que nada falhou no protocolo, fez-se exactamente o que ficou estabelecido, o mini autocarro foi adquirido para prestar serviço às associações à população e esta é uma proposta que vamos, naturalmente, depois de executada, transmitir à Junta de Freguesia.

O Vereador **Luís Pedro Saraiva** disse que este caso do mini autocarro da Junta de Freguesia de Caminha, seria um *case-study* em qualquer universidade Americana, porque é uma grande trapalhada. A Câmara dá dinheiro a Junta de Freguesia para comprar o mini autocarro, a Junta sede o mini autocarro e agora a Câmara propõe-se para apresentar uma proposta para que passe o mini autocarro da Junta para a Câmara sem qualquer encargo, ou seja, a Junta fica sem dinheiro e sem autocarro.



Câmara Municipal de Caminha

A **Senhora Presidente** disse que a Junta de Freguesia é que decidiu vender o autocarro e nós só estamos a reagir a uma decisão da Junta. Se a Junta de Freguesia, naturalmente, continuasse com o uso do autocarro nos termos do protocolo, como o fez até aqui, não se punha esta questão. Como a Junta decidiu vender o autocarro e fez uma proposta à Câmara para a sua aquisição, a Câmara ponderou e entendeu que não tem que comprar duas vezes o mesmo bem, porque já o pagou e entende também que, em termos de gestão, não faz sentido que a Junta venda uma coisa que não dá despesa. A Junta não tem qualquer despesa com este autocarro, não paga seguros, gasóleo, revisões, não paga rigorosamente nada, a única coisa que a Junta tem é um meio de transporte que até lhe faz publicidade e que presta serviços à população através do apoio que a Câmara lhe dá nos termos do protocolo. Como é óbvio o autocarro tem um uso que não se resume à Junta de Freguesia de Caminha, pois não fazia sentido a Câmara estar envolvida desta forma na manutenção de todas as despesas se não houvesse um efectivo serviço público às colectividades e à população do Concelho. Aquilo que se discrimina aqui é claramente que, para além das associações da sede de concelho, há todo este apoio a estas colectividades e aquilo que a Câmara entende é que o serviço público que está a ser prestado neste momento, está acima de tudo. Uma vez que a Junta de freguesia quer vender o autocarro e não está disposta a manter o protocolo, então que transfira para a Câmara o título de propriedade, pois foi esta que o pagou e assim a Câmara pode continuar a prestar os mesmos serviços de transporte.

O Vereador **Luís Pedro Saraiva** disse que este processo foi apenas um expediente, que foi transferir um dinheiro para a compra de um autocarro, para funcionar ao serviço da Câmara ou ao serviço da comunidade, no fundo quem acaba por usufruir é a Câmara, e a questão é esta, é que a Junta de Freguesia é obrigada a vender o autocarro porque está com dificuldades económicas, e eu pergunto porque é que a Câmara comprou o autocarro em nome da Junta de Freguesia.

A **Senhora Presidente** disse que foi a Junta de Freguesia que solicitou o autocarro e a compra foi com base num protocolo realizado entre a Junta de



Câmara Municipal de Caminha

Freguesia e a Câmara. A posição do senhor vereador deveria ser a de defender os interesses do concelho e não os interesses do Executivo da Junta de Freguesia. O que esta claramente aqui em causa é o uso do autocarro e este não tem uso privado. Se a Câmara, para além, da comparticipação no pagamento do autocarro, suporta todas as outras despesas, é natural que o autocarro, até para ter a rentabilidade que é inerente, seja utilizado em prol da população e se há outras associações do concelho que necessitam do seu uso, o senhor vereador vê algum mal nisso, ou não acha correcto que continuem a ter este serviço. Se a Junta de Freguesia decidiu vendê-lo, um bem que não lhe dá qualquer despesa, desculpe mas este é um acto de má gestão, porque quem fica penalizado é exactamente o concelho pelo qual o senhor foi eleito. E o que está em causa são as associações que até agora beneficiavam desse transporte. O autocarro é gerido naturalmente em moldes municipais porque tem uso municipal, se existe aqui alguma má fé será por parte da Junta de Freguesia, e não da Câmara Municipal porque se houvesse má fé teria posto o autocarro em nome da Câmara. A Câmara não usou de má fé, fez um protocolo com a Junta de Freguesia, respeitou-o e este Executivo da Junta, unilateralmente, entendeu que deveria vender o autocarro. A Câmara entende que, se o autocarro tem uso público e concelhio, se há associações que vão ficar prejudicadas no caso da Junta de Freguesia vender o autocarro, então, para salvaguardar o interesse público, a Câmara não deve compactuar com isso e também entende que não seria um bom acto de gestão pagar duas vezes o mesmo bem. O senhor vereador só tem que dizer, na análise desta proposta, se quer servir estas instituições todas, ou se realmente entende que a Junta de Freguesia devia vender o autocarro, prejudicando todas estas instituições com isso. O autocarro foi comprado em nome da Junta de Freguesia porque ela o solicitou, como outras Juntas solicitaram outras viaturas e a Câmara concordou e ao abrigo de um protocolo, fez essa aquisição. Se neste momento a Junta quer mudar essas regras é legítimo, mas não espere que a Câmara compactue com isso.

O Vereador **José Pedra** disse que, considerando que a Junta de Freguesia manifestou publicamente a venda do referido autocarro e remeteu para a Câmara



Câmara Municipal de Caminha

Municipal uma proposta de aquisição, gostaria que a senhora Presidente dissesse qual é o termo da proposta, a qual deve estar fundamentada.

A **Senhora Presidente** disse que foi no âmbito de situações que têm vindo a público e através de um ofício que só diz que têm a intenção de vender o autocarro.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

**PROPOSTA Nº 4 – INCENTIVOS A FORMAÇÃO DE QUADROS
SUPERIORES - 2005/2006 “CRITÉRIOS DE SELECÇÃO”**

Durante o mês de Novembro do ano transacto, a Câmara Municipal de Caminha procedeu à abertura do concurso para atribuição de Incentivos à Formação de Quadros Superiores, nos termos do regulamento respectivo.

De acordo com o artigo 12º do citado Regulamento, a selecção dos candidatos será feita por um júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Janeiro de 2006 e com base em critérios de selecção propostos, pelo júri e aprovados em reunião de Câmara.

Assim, **propõe-se** a aprovação dos seguintes critérios de selecção:

INCENTIVOS À FORMAÇÃO DE QUADROS SUPERIORES CRITÉRIOS DE SELECÇÃO (ART.º 12 DO REGULAMENTO)

1. A seriação dos candidatos deverá ser estabelecida pelos valores do rendimento “per capita” obtidos pela aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{12N}$$

12N

R – Rendimento “per capita”



Câmara Municipal de Caminha

RF – Rendimento anual íliquido do agregado familiar - rendimentos do trabalho, pensões, bolsas de estudo, rendas, apoios familiares, etc.

D – Despesas fixas anuais do agregado familiar – habitação (renda, empréstimos), alojamento do aluno, transportes e propinas, impostos e contribuições e gastos com medicação em situação de doença comprovada por declaração médica.

N – Número de elementos do agregado familiar

2. Serão beneficiados com os Incentivos à Formação de Quadros Superiores os três candidatos que pertençam a agregados familiares com capitação mais baixa, de acordo com o art.º 6º do Regulamento respectivo.

3. Não se define uma capitação base, uma vez que a selecção dos candidatos é feita de acordo com os resultados obtidos.

4. A prova de rendimentos declarados será feita mediante a apresentação de documentos comprovativos de rendimentos auferidos no ano anterior adequados e credíveis, designadamente de natureza fiscal.

Sempre que hajam dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimento, deverão ser feitas diligências complementares que se considerem mais apropriadas ao apuramento das situações. Poder-se-á recorrer aos recibos de vencimentos mais actuais e informações de entidades competentes.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, declarou encerrada a reunião, quando eram 11 Horas e 30 Minutos, da qual, para constar, e por estar conforme, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.

Paços do Concelho de Caminha, 13 de Fevereiro de 2006



Câmara Municipal de Caminha

A PRESIDENTE DA CÂMARA
Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr^a.

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA
Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr^a

OS VEREADORES
José Bento Armada Lourenço Chão, Eng^o
Flamiano Gonçalves Martins
Paulo Pinto Pereira
Amílcar Guedes Lousa, Dr.
José Avelino Rodrigues Pedra, Professor
Jorge Paulo Aires Miranda, Eng^o

A SECRETÁRIA
Anabela Pereira Monteiro